

LEI 816/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI 296/2004
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Nível/Classe, do cargo de Assistente Social, constante no anexo I da presente Lei, que passará a integrar o anexo I, da Lei 296/2004.

Art. 2º – Fica acrescido o cargo de Farmacêutico, quantidade de 01 vaga, Nível/Classe NSA4, Carga Horária de 40 Horas, constante no anexo I da presente Lei, que passará a integrar o anexo I, da Lei 296/2004.

Art. 3º – Os demais cargos constantes do anexo I, da Lei 296/2004, permanecem inalterados.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 07 de novembro de 2017.


Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ANEXO I

EMPREGOS	QUANTIDADE	NÍVEL/CLASSE	REFERÊNCIAS	C/H semanal
ASSISTENTE SOCIAL	2	NSA4	REF 01 à REF 15	30 h
FARMACÊUTICO	1	NSA4	REF 01 à REF 15	40 h

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
07 NOV 2017 14 NOV 2017
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
10/11/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
E.T. Edilmar
Edilmar